

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 03 /2020

EMENTA: *Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Suposto abuso de poder político. Prefeito e pré-candidato à reeleição. Colheita de informações e documentos.*

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados nos autos do procedimento MPRJ nº 2020.00608718, o qual relata suposto abuso de poder político praticado por [REDACTED], consistente na realização de indicação de eleitores para cargos em obras públicas, [REDACTED] e do [REDACTED], os quais possuiriam listagem de vagas a serem preenchidas/indicadas pelos vereadores, podendo em tese configurar a compra de votos e privilegiando o [REDACTED] que o apoiam, os quais seriam responsáveis pelas indicações atualmente.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE o Promotor Eleitoral da 43ª Promotoria Eleitoral de Natividade, que ao final subscreve, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ Nº 2.331, de 05 de março de 2020, **com a finalidade de apurar suposto abuso de poder político praticado** [REDACTED]

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- Registre-se, regularizando-se junto ao MGP;
- 2- Arquivar cópia desta portaria em pasta própria e digital;
- 3- Junte-se cópia integral do procedimento **MPRJ nº 2020.00608718**;
- 4- Realiza-se contato via telefone com a Prefeitura Municipal de Varre-Sai, a fim de obter a qualificação e contato telefônico e de e-mail do [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
- 5- **NOTIFIQUEM-SE** o [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], para comparecerem a esta Promotoria de Justiça no dia 04/11/2020, em horário a ser agendado pela secretaria, a fim de prestarem esclarecimentos.
- 6- Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;

Natividade, 29 de outubro de 2020.

Anderson Torres Bastos
Promotor de Justiça
Matrícula 4357